



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 153/2023

Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o “Programa Areninhas” em Paraíba do Sul e dá outras providências.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o “Programa Areninhas” no Município de Paraíba do Sul.

Parágrafo Único. O “Programa Areninhas” será destinado à qualificação e melhoria de campinhos de várzea, utilizados pelos moradores dos bairros de Paraíba do Sul, para a prática de futebol.

Art. 2º. Os campinhos de várzea contemplados pelo Programa Areninhas receberão gramado sintético, bancos de reserva, arquibancadas, redes de proteção, alambrados, vestiários e iluminação.

Art. 3º. O Poder Executivo, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, ficará responsável pelo desenvolvimento do projeto em consulta aos bairros que serão contemplados pelo Programa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 09 de novembro de 2023.

Leo Corrêa
Vereador

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo
2023/001689 Data: 09/11/2023

Requerente.: VEREADOR LEONARDO DE SOUZ
Solicitação: PROJETO DE LEI

Súmula:
PROJETO DE LEI Nº 153/2023 AUTORIZA O P
ODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLEMENTAR O
PROGRAMA ARENINHAS EM PARAIBA DO SUL

Protocolado
09/11/23
M. J. J. J.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

JUSTIFICATIVA

O projeto pretende promover o esporte e o lazer, através do Programa Areninhas, que tem como objetivo principal promover a prática esportiva, especificamente o futebol, entre os moradores de Paraíba do Sul. Ao qualificar e melhorar os campinhos de várzea existentes nos bairros, proporcionando melhores condições de jogo e estrutura, busca-se incentivar a participação da população em atividades esportivas, promovendo a saúde, o bem-estar e a integração social.

O projeto prevê que o desenvolvimento do programa seja realizado em consulta aos bairros que serão contemplados. Isso garante que a comunidade local tenha voz e participe ativamente do processo, podendo apresentar sugestões, demandas e contribuições, resultando em uma implantação mais eficiente e alinhada às necessidades específicas de cada bairro.

Em suma, o presente projeto de lei busca fomentar a prática esportiva, melhorar a infraestrutura esportiva local, promover a inclusão e a participação da comunidade.

Desta forma, solicito aos nobres pares a aprovação que após tramitação regimental e aprovação do Plenário, que seja direcionado ao Poder Público Municipal.